



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 646 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 10º Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Cintia Nunes Torquato Medeiros de Castro**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta – CC1 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 01 de fevereiro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pela recém-nomeada para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Extremoz/RN.

No dia primeiro de fevereiro de 2013, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **Cintia Nunes Torquato Medeiros de Castro**, para assumir o cargo comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº069/2013-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Cintia Nunes Torquato Medeiros de Castro
Empossada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 10º Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Oscar Raposo Dias**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto – CC1 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 01 de fevereiro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém-nomeado para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Extremoz/RN.

No dia primeiro de fevereiro de 2013, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Oscar Raposo Dias**, para assumir o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº070/2013-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Oscar Raposo Dias
Empossado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 071/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 10º Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Victor Ciarlini Jaegge**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal – S1 da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 01 de fevereiro de 2013.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém-nomeado para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Extremoz/RN.

No dia primeiro de fevereiro de 2013, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Victor Ciarlini Jaegge**, para assumir o cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, nomeado pela Portaria nº071/2013-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Victor Ciarlini Jaegge
Empossado

CONVÊNIOS*

REPUBLICADO COM ACRÉSCIMO DE INFORMAÇÕES*

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SAAE-EXTREMOZ/RN
EXTRATO DE CONTRATO***

Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram a caixa Econômica Federal e o município de Extremoz, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz – SAAE, para os fins que especifica, abrangidos das cláusulas primeira a décima sexta.

- Cláusula sétima:

Valor: R\$1.670.941,12 (hum milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos);

- Cláusula décima segunda:

Vigência: 60 meses a contar da data de sua assinatura.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

BBOSS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 16.465.274/0001-96, torna Público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a Licença Prévia – LP para o empreendimento denominado CAR – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO, localizado no Distrito Moinho – Rio Doce, Extremoz/RN.

MATHEUS DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Operações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL